



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N º 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, LUCAS DA SILVA, matrícula nº 2025117, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 09 de janeiro de 2026, conforme processo administrativo nº 031/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Assinado de forma digital por
MARCIEL GONCALVES DE JESUS
NASCIMENTO:01333680686

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente



Art. 1º Emitir parecer favorável à aprovação de todos os itens que compõem a estrutura do Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras – FUMPED, para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º Aprovar o Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras – FUMPED, para o quadriênio de 2026 a 2029.

Rio das Ostras, 18 de dezembro de 2025.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1940/16, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025 e, Considerando que a Lei Municipal nº 1.940/16 dispõe, em seu art. 1º, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, com composição paritária entre governo e sociedade civil; Considerando, ainda, que a Lei Municipal nº 1.940/16 determina, em seu art. 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, instrumento que contém as estimativas de receitas e a fixação das despesas do Município de Rio das Ostras para o exercício de 2026; Considerando a necessidade de encaminhamento da proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que compõe o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 042/2025, para o exercício de 2026, visando à sua apreciação e aprovação pela Câmara Municipal de Rio das Ostras; O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS manifesta-se ciente e opina pela aprovação da Proposta Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício de 2026.

Art. 2º Autorizar os remanejamentos de recursos orçamentários, caso necessários, a serem realizados por meio de decretos, entre dotações do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como a utilização de superávit financeiro e excesso de arrecadação, para melhor adequação das despesas e execução das ações previstas para o exercício de 2026.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2025.

CLARA SERAFIM MENEZES DE ASSIS
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1940/2016, conforme Reunião Ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2025, e Considerando que a Lei Municipal nº 1940/2016 dispõe, em seu art. 1º, que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é órgão de instância municipal do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, com composição paritária entre governo e sociedade civil; Considerando, ainda, que a Lei nº 1940/2016 determina, em seu art. 2º, inciso IX, que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, nas respectivas esferas de governo, abrangendo recursos próprios e os oriundos de outras esferas, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando o Projeto de Lei nº 040/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social, encaminhado à Câmara Municipal de Rio das Ostras para apreciação e aprovação; Fica este Conselho Municipal de Assistência Social ciente e opina pela aprovação de todos os itens que compõem a estrutura do Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o quadriênio 2026/2029,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à aprovação de todos os itens que compõem a estrutura do Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o quadriênio 2026/2029.

Art. 2º Aprovar o Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o quadriênio 2026/2029.

Rio das Ostras, 15 de dezembro de 2025.

CLARA SERAFIM MENEZES DE ASSIS
Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 011/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2739/2022, reuniu-se no dia 16/12/2025, na forma de reunião ordinária e, Considerando o Projeto de Lei nº 040/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para os exercícios de 2026 a 2029, relativo ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, enviado à Câmara Municipal de Rio das Ostras visando à sua aprovação; Considerando que a Lei Municipal nº 2739/2022, que versa sobre a política municipal de atendimento

aos direitos da criança e do adolescente, dispõe, em seu artigo 20, inciso XV, sobre a competência deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para gerir o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA; Considerando que o artigo 22 da Lei Municipal nº 2739/2022 dispõe sobre a competência deste CMDCA no que tange ao seu dever de deliberar, acompanhar, controlar e fiscalizar a implementação de ações voltadas para a promoção e garantia dos direitos da criança e do adolescente; Considerando que o artigo 27 da Lei Municipal nº 2739/2022 dispõe sobre as receitas que constituem o FMIA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável à aprovação de todos os itens que compõem a estrutura do Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, para o quadriênio de 2026 a 2029.

Art. 2º Aprovar o Plano Plurianual – PPA, relativo ao Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FMIA, para o quadriênio de 2026 a 2029.

Rio das Ostras, 16 de dezembro de 2025.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Vice-Presidente do CMDCA

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 002/2026

Concede Licença Maternidade

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade a servidora relacionada a seguir.
Keila da Silva Araújo - Matrícula 168-2- Cargo: Auxiliar Técnico - período 02/01/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de janeiro de 2026.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 003/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo comissionado de assessor de políticas públicas, símbolo CCAPP, LUCAS DA SILVA, matrícula nº 2025117, para ficar à disposição do gabinete do vereador Ronald Medeiros Batista, a partir de 09 de janeiro de 2026, conforme processo administrativo nº 031/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 004/2026

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao ADEMILSON BARCELOS CABRERA, assessor de políticas públicas, mat.: 2025060, lotado no gabinete do Vereador Leandro Ribeiro de Almeida, a partir de 02 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025, conforme processo administrativo nº 38/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 12 de janeiro de 2026.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente